

DECRETO N. 15.767, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeia membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos da Lei n. 4220, de 8 de julho de 1992, com suas alterações, principalmente aquelas introduzidas pela Lei n. 5.790, de 22 de dezembro de 2000;

Considerando o que consta do processo administrativo n. 8234/14;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM - para o biênio 2014/2015 os membros abaixo relacionados:

I - representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos:

Titular: Edinalva da Conceição da Costa;
Suplente: Maria Zelita dos Ramos.

II - representantes da Associação dos Servidores Municipais - Assem:

Titular: Edmundo de Paula;
Suplente: Manoel Gomes dos Santos.

III - representantes da Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas Municipais - Afapem:

Titular: Rita de Cássia Santos Corrêa;
Suplente: José Ailton Gouveia.

IV - representantes da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Municipais de São José dos Campos - Cressem:

Titular: José Roberto Pereira Rodrigues;
Suplente: Jorge Luiz Gregório.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

V- representantes da Prefeitura Municipal de São José dos Campos:

Titulares: Ana Lucia Lobo;
Maurílio de Oliveira;
Fabíola de Paula Rodrigues;
Keyla Pereira Correia de Barros;

Suplentes: Diogo Fontes dos Reis Costa Pires de Campos;
João Gustavo Luz de Carvalho;
Luciane Aparecida de Siqueira;
Ana Lúcia Espírito Santo Frigi.

VI - representantes da Câmara Municipal de São José dos Campos:

Titulares: Carlos Alberto Faria;
Eder Vanderson Felício;
Regina Célia Luz;

Suplente: Marcelo Nagaoka;
Míriam Braz Pires Paret;
Márcio Alexandre Alves Machado da Silva.

VII - representantes dos Aposentados:

Titulares: Márcia dos Santos Teixeira;
Vera Lúcia Gualtieri Machado;

Suplente: Magaly Aparecida do Amaral Patrício Indiani;
Salette Aparecida Lopes Cardoso.

Art. 2º Para a Presidência do Conselho Administrativo, fica indicada a representante da Prefeitura Municipal de São José dos Campos Fabíola de Paula Rodrigues.

Art. 3º Para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, ficam nomeados os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou inativos abaixo relacionados:

Titulares: Samanta da Costa Alves Pereira;
Paulo Maurício de Oliveira Duarte;
Rifeu Corrêa;


Suplentes: André Luiz Negrini de Carvalho;
Josete da Silva Lessa;
Ilza Maria do Nascimento Emboava.

Parágrafo único. Para a Presidência do Conselho Fiscal, fica indicado o representante Rifeu Corrêa.

Art. 4º As funções dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal não serão remuneradas, porém considerados como relevantes serviços prestados ao Município, devendo ser desempenhadas em horário compatível com o expediente normal de trabalho de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

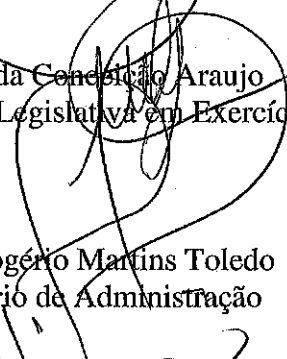
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de janeiro de 2014.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em Exercício



Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

